

INDICADOR I9: Índice de comprometimento da SPG com a gestão de seus programas do Plano Plurianual 2016-2019

15. O indicador I9 busca refletir a aderência das equipes da SPG à nova rotina de monitoramento da execução dos programas sob sua responsabilidade, bem como o empenho em disponibilizar informações decorrentes da execução dos programas no tempo e na quantidade apropriada para apoiar os processos de gestão dos recursos orçamentários e as decisões decorrentes.

15.1. O percentual de realização relativo a I9 é feito automaticamente pelo Sistema de Monitoramento do Plano Plurianual – SIMPPA e sua fórmula pode ser sintetizada da seguinte maneira:

$$\% \text{ de realização (I9)} = 1 - (\sum_{i=1}^{12} A_i) / (\sum_{i=1}^{12} B_i)$$

Sendo:

A = Número de apurações em desconformidade (não apurado e não justificado) no 2º mês anterior;

B = Número de apurações disponíveis (total das apurações) no 2º mês anterior.

15.2. Os programas considerados no cômputo do indicador em questão são os seguintes:

2900: Fortalecimento do Sistema de Planejamento e Orçamento

2909: Fortalecimento institucional da SPG

2920: Fortalecimento da Gestão para Resultados

2921: Gestão de pessoas

15.2.1. Os programas supracitados, por sua vez, estão subdivididos em diversos indicadores de desempenho, descritos nas tabelas a seguir:

Tabela 7. Programas da SPG previstos no PPA

Programa	Indicador	Nome Indicador
2900	1990	Nº de relatórios periódicos de monitoramento de programas
2900	1991	Nº de leis orçamentárias elaboradas e acompanhadas

Tabela 7.1. Apurações

Indicador	Periodicidade	Apurações /ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	S	2	C	-	-	-	-	-	C	-	-	-	-	-
1991	A	1	C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1992	Q	3	C	-	-	-	C	-	-	-	D	-	-	-
1993	M	12	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
1994	S	2	C	-	-	-	-	-	C	-	-	-	-	-
2092	A	1	C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2603	A	1	C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2110	M	12	D	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
2111	M	12	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
2577	A	1	C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2114	A	1	C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2116	A	1	C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2117	A	1	C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2120	S	2	C	-	-	-	-	-	C	-	-	-	-	-
2122	S	2	C	-	-	-	-	-	C	-	-	-	-	-
2129	S	2	C	-	-	-	-	-	C	-	-	-	-	-
2099	Q	3	C	-	-	-	C	-	-	-	C	-	-	-
2103	Q	3	C	-	-	-	C	-	-	-	C	-	-	-
2104	Q	3	C	-	-	-	C	-	-	-	C	-	-	-
2119	Q	3	C	-	-	-	C	-	-	-	C	-	-	-
2565	M	12	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
2567	M	12	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
2569	Q	3	C	-	-	-	C	-	-	-	C	-	-	-
2571	A	1	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2573	M	12	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
2574	A	1	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

15.3. Conforme descrito no subitem 15.1, obtém-se o percentual de realização de I9 da seguinte maneira:

$$\% \text{ de realização (I9)} = 1 - 4/109 = 0,9633 \text{ ou } 96,33\%$$

15.4. A Resolução Conjunta CC/SG 9, de 27-6-2017, estabeleceu 80% como linha de base de I9 e 90% como sua respectiva meta. Sendo assim, o IC do referido indicador é:

$$IC = (\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})$$

IC (I9) = (0,9633-0,8)/(0,9-0,8) = 0,1633/0,1 = 1,633 ou 163,30%

15.4.1 Ressalte-se que o resultado acima apresenta superação da meta estabelecida para I9, acima, inclusive, do limite disposto no item 3 do § 1º do art. 11 da Resolução Conjunta CC/SG 8, de 27-6-2017.

15.4.2. Sendo assim, atendendo-se ao referido dispositivo citado no subitem acima, o IC do indicador I9 deve ser limitado a 1,2, portanto:

$$IC (I9) = 1,2, \text{ ou } 120\%$$

IACM: Índice Agregado de Cumprimento de Metas

16. Diante do exposto, apresenta-se a seguir o valor final do Índice Agregado de Cumprimento de Metas.

16.1. O Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) é calculado através da multiplicação dos índices de cumprimento de metas (IC) de cada indicador pelos seus respectivos pesos, conforme demonstração abaixo:

$$IACM = [(IC(11a) \times 0,095 + IC(11b) \times 0,095 + IC(12) \times 0,1 + IC(13) \times 0,08 + IC(14a) \times 0,08 + IC(14b) \times 0,12 + IC(15) \times 0,07 + IC(16) \times 0,07 + IC(17) \times 0,19 + IC(18) \times 0,05 + IC(18) \times 0,05] \\ IACM = [(1 \times 0,095) + (1 \times 0,095) + (1,2 \times 0,1) + (0 \times 0,08) + (1 \times 0,08) + (0,64 \times 0,12) + (0,8571 \times 0,07) + (0,5 \times 0,07) + (0 \times 0,19) + (1,1275 \times 0,05) + (1,2 \times 0,05)]$$

$$IACM = 0,6782 \text{ ou } 67,82\%$$

16.2. Em conclusão, o Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) relativo à Bonificação por Resultados da Secretaria de Planejamento e Gestão para o exercício de 2016 ficou em 67,82%.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria DRH-3, de 3-7-2017

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão, com fundamento no art. 3º do Decreto 62.649, de 27-6-2017, torna pública a Relação dos cargos/funções-atividades do Quadro desta Secretaria de Planejamento e Gestão, extintos nos termos dos Incisos I e II do art. 1º do referido Decreto.

Secretaria de Planejamento e Gestão

Anexo I do Decreto 62.649/2017

Chefe I – SQC-I

Último Ocupante	R.G.	Evento	Publ. em
Aparecida Souza Carvalho de Sanctis	2.683.048	Aposentadoria	13-12-1997
Arlete Durante Raimundo	4.981.492	Exoneração	08-04-2006

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Retificação do D.O. de 23-6-2017

No Comunicado 3/2017, publicado na Seção I, página 04, que dispõe sobre a Pontuação ds Títulos, Trabalhos e Prova dos Relatórios de Atividades de pesquisa apresentados pelos Pesquisadores Científicos no Ano de 2016.

Onde se lê:

Nome	Nº CPRTI	RG	Nível	Instituto de Pesquisa	Área de Especialização	Títulos	Trabalho	Prova	Total
Claudio Henrique Barbosa Monteiro	2442	12.659.411-9	I	IF	FEV	45,00	71,75	18,20	134,95

Leia-se:

Nome	Nº CPRTI	RG	Nível	Instituto de Pesquisa	Área de Especialização	Títulos	Trabalho	Prova	Total
Claudio Henrique Barbosa Monteiro	2442	12.659.411-9	I	IF	FEV	45,00	73,50	18,20	136,70

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despacho do Diretor Presidente, de 28-6-2017

Diante dos fatos apurados nos autos do Procedimento da Corregedoria Geral da Administração – CGA 060/2017, com base no Relatório Conclusivo CGA/SPG 160/2017, SPDoc 465743/2017, fls. 198/214, e com fundamento no artigo 10, inciso XI, da Lei Complementar 1.195/13, e nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei Estadual 10.177/98, determino a instauração de procedimento sancionatório em face do servidor C. G. B. RG 20.XXX.XXX-X SSP/SP, à época ocupante do cargo de Diretor Técnico I, por ter infringido o disposto no artigo 482, alíneas "b", "e" e "k", do Decreto-Lei 5.452 de 01-05-1943; bem como incorrendo, em tese, ao crime previsto no artigo 313-A do Código Penal, sem o prejuízo de eventuais outras infrações que o caso possa demonstrar Encaminhe-se este processo à Gerência de Recursos Humanos para a anotação no prontuário do servidor, que deverá ser juntado aos autos. Após, com trânsito direto à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 1.183, de 30-08-2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho do Diretor, de 28-6-2017

Processo Detran 113.056/2017

Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba I

Assunto: Edital 02/2017 – Edital de credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Tatuí, Angatuba, Boituva, Capela do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Itapetininga, São Miguel Arcanjo, Tietê e seções de trânsito vinculadas.

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretora Administrativa, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme Despacho Final da Superintendência Regional de Sorocaba I à fl. 151, objetivando credenciar examinadores de trânsito para aplicar os exames práticos de direção veicular referentes ao Edital 02/2017, nos municípios de Tatuí, Angatuba, Boituva, Capela do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Itapetininga, São Miguel Arcanjo, Tietê e seções de trânsito vinculadas.

Despacho do Diretor, de 28-6-2017

Processo Detran 255.950/2017

Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba II

Assunto: Edital 05/2017 para credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Botucatu, São Manuel, Itatinga e seções de trânsito vinculadas.

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretora Administrativa, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme Despacho Final da Superintendência Regional de Sorocaba II à fl. 114, objetivando credenciar examinadores de trânsito para aplicar os exames práticos de direção veicular referentes ao Edital 05/2017, nos municípios de Botucatu, São Manuel, Itatinga e seções de trânsito vinculadas.

Despacho do Diretor, de 28-6-2017

Processo Detran 255.957/2017

Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba II

Assunto: Edital 06/2017 para o credenciamento de Examinadores de trânsito para os municípios de Bofete, Conchas, Laranjal Paulista e seções de trânsito vinculadas.

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretora Administrativa, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme Despacho Final da Superintendência Regional de Sorocaba II às fls. 114, objetivando credenciar examinadores de trânsito para aplicar os exames práticos de direção veicular referentes ao Edital 06/2017, nos municípios de Bofete, Conchas, Laranjal Paulista e seções de trânsito vinculadas.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Retificações do D.O. de 20-9-2016

Na Portaria DV – 1228, referente a Andre Luis Gonçalves Zamarrinho - ME, onde se lê: sob o número de credenciamento 302218, leia-se: sob o número de credenciamento 302221

Na Portaria DV – 1229, referente a Azul Vistoria Automotiva Ltda., onde se lê: sob o número de credenciamento 302220, leia-se: sob o número de credenciamento 302222

Na Portaria DV – 1230, referente a Nataliz Benazzi Carvalho - ME, onde se lê: sob o número de credenciamento 3012221, leia-se: sob o número de credenciamento 302220

Retificações das Portarias 562 a 579

Onde se lê:

Portaria 562, de 19-06-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da 18-08-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica ANA LUCIA DE ARAUJO SANTOS MOREIRA - ME, CNPJ: 20.217.288/0002-49, situada na AV. IZIDORO ALPHEU SANTIAGO, 390, APIAI, 18320-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 301738.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Portaria 562, de 27-06-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da 23-03-2017, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica ANA LUCIA DE ARAUJO SANTOS MOREIRA - ME, CNPJ: 20.217.288/0002-49, situada na AV. IZIDORO ALPHEU SANTIAGO, 390, APIAI, 18320-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 301738.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê:

Portaria 563, de 19-06-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da 14-08-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica E. RODRIGUES - VISTORIA VEICULAR - ME, CNPJ: 23.546.778/0001-04, situada na ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2326, TABOAO DA SERRA, 06775-003, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 301750.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Portaria 563, de 27-06-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da 23-03-2017, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica E. RODRIGUES - VISTORIA VEICULAR - ME, CNPJ: 23.546.778/0001-04, situada na ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2326, TABOAO DA SERRA, 06775-003, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 301750.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê:

Portaria 564, de 19-06-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da 17-07-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica Raio X Vistoria Veicular LTDA, CNPJ: 02.089.005/0001-68, situada na Av. Cassiopéia, 981, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12.230-011, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300266.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Portaria 564, de 27-06-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da 17-07-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica Raio X Vistoria Veicular LTDA, CNPJ: 02.089.005/0001-68, situada na Av. Cassiopéia, 981, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12.230-011, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300266.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Portaria 565, de 19-06-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da 14-08-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica SÃO CAETANO VISTORIA VEICULAR SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.610.543/0001-09, situada na R. PINTO FERRAZ, 132, SÃO CAETANO DO SUL, 09521-080, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 301733.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Portaria 565, de 27-06-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de